

3a.

7/50

P. 3-10.996/32

32

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil apresenta a proposta orçamentaria para o exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento para 1933, com o relatório do serviço pharmaceutico, com as seguintes restrições:

- 1º) que a dotação da verba "Aposentadorias Ordinarias" seja reduzida para Rs. 280:000\$000 (duzentos e oitenta contos de reis), tendo em vista que a media trimestral com esse beneficio attinge a Rs. 70:000\$000 (setenta contos de reis) e que as novas aposentadorias deverão ser concedidas na base do coeficiente de 85%;
- 2º) que seja limitada em Rs. 80:000\$000 (oitenta contos de reis) a dotação da verba "Pensões" attendendo que, no 1º semestre do vigente exercicio foi dispendido apenas Rs. 25:461\$315 (vinte e cinco contos, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quinze reis);
- 3º) que, sendo raras as applicações do disposto no art. 41 do Dec. n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, seja mantida a dotação de R. 4:000\$000 (quatro contos de reis) para a verba "Quota para funeral".

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 1932.

a) Mario de A. Ramos. Presidente

a) C. Tavares Bastos. Relator

fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador-Geral

Publicado no "Diario Official" em 26/12/32